



LEI Nº. 2789, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 277.451,90 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), na seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|-----------------------------|--------------------|---|
| Órgão: | 10 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidade: | 002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 | SAÚDE |
| Sub-função: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa: | 0034 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Projeto/Atividade: | 20116 | MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Elemento de Despesa: | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de recurso: | 26210000604 | SERVIÇOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Valor: | | R\$ 277.451,90 |

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço

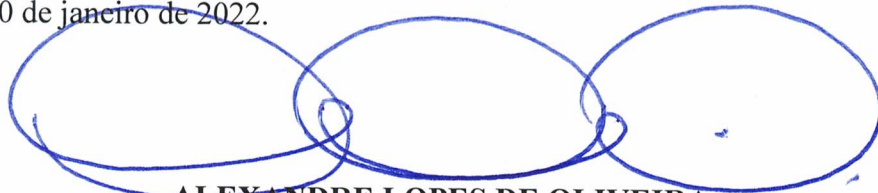
patrimonial do exercício anterior, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 10 de janeiro de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de crédito especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 81/2022

Data: 07/01/2022 15:56

Interessado: (P) AMANDA SANTOS DA SILV...

Sector: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Vimos por meio do presente, esclarecer, bem como ao final solicitar a Vossa Excelência o que adiante segue delineado.

Considerando a Portaria Nº 1078/2021/GBSES para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos do Programa Mais MT Cirurgias 2021, com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso.

Considerando que para efetuar o devido pagamento não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos do Estado específica na LOA 2022.

Solicitamos a abertura de crédito especial no valor R\$ 277.451,90 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um e noventa centavos) por SUPERAVIT FINANCEIRO na fonte 26210000604 - SERVIÇOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme dotação orçamentária abaixo com fonte de recursos específica:

Seguem abaixo as classificações para abertura:

| | | |
|----------------------|-------------|--|
| Órgão: | 10 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| Unidade: | 002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função: | 10 | SAÚDE |
| Sub-função: | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa: | 0034 | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Projeto/Atividade: | 20116 | MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Elemento de Despesa: | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de recurso: | 26210000604 | SERVIÇOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Valor: | | R\$ 277.451,90 |

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.


Amanda Santos da Silva
Gerente de Serviços Jurídicos



PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO II – Portaria nº. 1078/2021/GBSES